



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.606

(Projeto de Lei 38/2025, de autoria do Vereador Rafael Varize Custódio)

Institui a Política Pública “Por uma Infância sem Racismo”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Pública, no âmbito do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, “Por uma Infância sem Racismo”, com o objetivo de promover a igualdade racial e a inclusão social desde a infância, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito no ambiente escolar, familiar e comunitário.

Art. 2º - A política Pública - “Por uma Infância sem Racismo” tem por objetivos:

- a) Orientar as famílias, bem como os Órgãos da Administração Direta e Indireta, sobre as maneiras de contribuir para uma infância livre de racismo, promovendo valores de igualdade e respeito às diferenças.
- b) Esclarecer sobre as formas de discriminação e preconceito, alertando que discriminação e preconceito são violação de direitos humanos e, portanto, não podem ser tolerados em nenhuma circunstância.
- c) Promover a convivência e a integração entre crianças e adolescentes de todas as origens, estimulando o respeito e a colaboração mútua, e combatendo atitudes preconceituosas nas escolas, nas comunidades e nas famílias.
- d) Demonstrar que a diferença entre as pessoas é algo positivo e que toda criança tem o direito de crescer um ambiente onde não seja alvo de discriminação ou preconceito, garantindo seu pleno desenvolvimento emocional e social.
- e) Orientar e apoiar as famílias na busca da defesa de seus direitos junto aos serviços públicos, orientando sobre os procedimentos para denunciar casos de discriminação e preconceito, garantindo a proteção integral das crianças e adolescentes, bem como a responsabilização dos infratores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de agosto de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 11/08/2025.


Antonio Paulo Rosalén – Chefe de Gabinete